



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 745/GR/UFFS/2020**

**CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES PARA O  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para o credenciamento dos docentes do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de Mestrado, com ingresso em 2021.1.

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Recredenciamento do quadro de docentes permanentes e colaborador que atua no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições devem ser realizadas de 16/11 a 11/12/2020, até às 14h, via SIPAC (Mesa Virtual, abrir processo, tipo: STRICTO SENSU: PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE ACADÊMICA - 133. Assunto detalhado: Pedido de credenciamento docente para o PPGH para o edital XX). Após anexar a documentação exigida, o docente deverá assinar todos os documentos na plataforma e encaminhar o processo para o Programa de Pós-graduação em História.

**2.2** Para os docentes colaboradores que não tem acesso ao SIPAC, encaminhar o processo para o *e-mail* da Secretaria do PPGH: posg.h@uffs.edu.br, de 16/11 a 11/12/2020, até as 14h.

**2.3** Colocar os itens 3.1 I, II e III no formato PDF, ANEXO ao processo, disponibilizados na Página do Programa, na Aba CORPO DOCENTE: Credenciamento Docente.

**2.4** Serão aceitos os processos dos docentes permanentes e colaboradores que atuam no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História, *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul, no ano de 2020.

**3 DOS DOCUMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:**

**3.1** Documentos que devem integrar o processo do docente:

**I** - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I** - Dados do candidato e Informações para a avaliação multidimensional, disponível na Página do Programa, na aba CORPO DOCENTE: Credenciamento Docente), em PDF.

**II** - Currículo Lattes atualizado, formato completo em PDF.

**III** - Tabela de pontuação preenchida e com os somatórios (**Anexo II**, disponível na Página do Programa, na aba CORPO DOCENTE: Credenciamento Docente), em PDF.

**IV** - Projeto guarda-chuva ou subprojeto de Pesquisa em vigência, institucionalizado pela UFFS via PRISMA. O pesquisador poderá ser coordenador ou colaborador do projeto.

**3.2** Devem ser anexados os comprovantes dos artigos, livros e capítulos que foram aceitos para publicação, ainda não publicados e que ainda não se encontram publicados no Currículo Lattes.

**4 DOS CRITÉRIOS PARA REcredENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGH**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**4.1** A avaliação dos pedidos de credenciamento docente com perfil de relevância científico-acadêmico na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGH-UFFS levará em consideração os seguintes critérios:

**4.1.1** Pertencer ao quadro permanente de pessoal docente, credenciado ao PPGH, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

**4.1.2** Possuir título de doutor na área de História ou em áreas afim;

**4.1.3** Apresentar produção intelectual qualificada e produção técnica relevante no último quadriênio de atividade no Programa, conforme os parâmetros da CAPES para a avaliação dos Programas de Pós-Graduação na área de História, que será avaliado a partir do preenchimento da tabela Anexo II:

**4.1.4** Atuação no ensino de graduação e de pós-graduação no último quadriênio de atividade no Programa;

**4.1.5** Participação em grupo de pesquisa do CNPq vinculado ao PPGH;

**4.1.6** Orientações concluídas ou em andamento, no último quadriênio de atividade no PPGH.

**4.1.7** Atingir a pontuação no quadriênio de TOTAL de 500 pontos - ou 125 pontos por ano para aqueles docentes que precisarão contar de forma proporcional - da seguinte forma:

a) Produção Científica: 240 pontos no quadriênio ou 60 pontos/ano;

b) Orientações: 120 pontos no quadriênio ou 40 pontos/ano;

c) Projetos: 60 pontos no quadriênio ou 15 pontos/ano;

d) Gestão: sem pontuação mínima exigida;

e) Outros: 80 pontos no quadriênio ou 20 pontos/ano;

**4.1.7.1** Para os docentes que ainda não completaram o quadriênio, considerar a pontuação mínima por ano de atuação no PPGH/UFFS;

**4.1.8** Aderência nas atividades apresentadas no **ANEXO I** para avaliação multidimensional. Para a pontuação desta etapa, será analisado o texto descritivo limitado a 1.500 (mil e quinhentas) palavras na totalidade, contendo:

a) Parcerias nacionais e/ou internacionais, descrevendo as atividades realizadas até o momento;

b) Atuação em atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão, incluindo orientações na graduação. Distribuição de atividades de formação: número de disciplinas na graduação e na pós-graduação, número de orientações concluídas na graduação entre 2017 e 2020; número de orientações concluídas na pós-graduação no mesmo período; número de defesas, número de bancas, bolsas de extensão, iniciação científica, etc.

c) Atuação em parceria com a sociedade Civil, ONG, e associações de classe (ex. ANPUH);

d) Desenvolvimento de ações afirmativas e de permanência em Grupos de Pesquisa na UFFS e em outras instituições;

e) Atuação em atividades ligadas à demanda de instituições públicas como CNPq, INEP, CAPES e agências estaduais;

## **5 DA ANÁLISE**

**5.1** A análise do processo será realizada por uma comissão, presidida pela coordenação do PPGH/UFFS e com dois membros externos à UFFS, com reconhecida produção na área de História, vinculado a um Programa de Pós-graduação em História, e preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.2** A coordenação do PPGH/UFFS será responsável pelo acompanhamento do processo de credenciamento.

**5.3** A avaliação e os pareceres serão emitidos pelos avaliadores externos.

## 6 DO CRONOGRAMA

~~6.1 As etapas do Processo de Recredenciamento de docentes no PPGH ocorrerão conforme o cronograma a seguir:~~

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	16/11/2020 a 11/12/2020
Encaminhamento dos processos da secretaria para a comissão	15/12/2020
Avaliação	até 10/02/2021
Resultado Parcial	até 20/02/2021
Recurso	ver item 7
Resultado Final	01/03/2021

**6.1** As etapas do Processo de Recredenciamento de docentes no PPGH ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	16/11/2020 a 11/12/2020
Encaminhamento dos processos da secretaria para a comissão	15/12/2020
Avaliação	até 12/04/2021
Resultado Parcial	até 13/02/2021
Recurso	ver item 7
Resultado Final	16/04/2021

**(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 150/GR/UFFS/2021)**

## 7 DOS RECURSOS

**7.1** O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de credenciamento, em até um dia útil após a publicação do resultado no sítio da UFFS.

**7.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* posg.h@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**7.3** Após a apreciação do recurso pela Comissão de Recredenciamento, será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Recredenciamento do PPGH-UFFS.

Chapecó-SC, 16 de novembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br